



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20 DIRAG II/CONAG/CONT/STC

Processo nº: 040.000.741/2012
Unidade: Administração Regional do Gama
Assunto: AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL
Exercício: 2011

Folha:
Proc.: 040.000.741/2012
Rub.:..... Mat. nº.....

Senhora Diretora,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 87 de 04 de abril de 2012, publicada no DODF nº 69, pág. nº 18, de 09 de abril de 2012.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional do Gama, no período de 13/04/2012 a 15/05/2012, objetivando verificar a conformidade das contas da Administração Regional do Gama, no exercício de 2011.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2011, sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e suprimentos.

Foi realizada reunião de encerramento em 22/05/2012, com os dirigentes da Unidade, para apresentação das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrada o documento Reunião de Encerramento de Auditoria, acostado às fls. 267 a 275 do processo.

Encaminhamos à Unidade, por meio do Ofício nº 1.955/2014 – GAB/STC, de 31 de outubro de 2014, o Relatório Preliminar de Auditoria nº 12/2014-DIRAG-II/CONAG/CONT-STC, objetivando dar conhecimento das constatações obtidas pela equipe de auditoria, para que os gestores públicos se manifestaram e apresentaram esclarecimentos adicionais, justificativas, ou documentos comprobatórios a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, no prazo de 15 dias. Contudo, a Unidade não encaminhou sua manifestação dentro do prazo solicitado.



II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148 ou 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Lei Orçamentária Anual n.º 4.533, de 30 de dezembro de 2010 - Exercício 2011- destinou à Unidade Orçamentária da Administração Regional do Gama, recursos da ordem de R\$ 7.671.782,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2011, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 2.684.735,00. O total empenhado foi da ordem de R\$ 2.241.824,20, equivalente a 83,5% da despesa autorizada, conforme demonstrado a seguir:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II			
UG	190104	UO	11104
Dotação Inicial	7.671.782,00	Dotação Inicial	7.671.782,00
Alteração	-4.675.337,00	Alteração	-3.983.337,00
Bloqueado	0,00	Bloqueado	0,00
Cancelamento	-8.022.671,00	Cancelamento	-8.022.671,00
Suplementação	4.039.334,00	Suplementação	4.039.334,00
Movimentação	-692.000,00	Movimentação	0,00
Indisponível	1.003.710,00	Indisponível	1.003.710,00
Dotação Autorizada	2.996.445,00	Dotação Autorizada	3.688.445,00
Autorizado	2.996.445,00	Autorizado	3.688.445,00
Contingenciado	1.003.710,00	Contingenciado	1.003.710,00
Despesa Autorizada	1.992.735,00	Despesa Autorizada	2.684.735,00
Empenhado	1.826.824,20	Empenhado	2.241.824,20
Liquidado	1.602.482,24	Liquidado	2.017.482,24
A Liquidar	224.341,96	A Liquidar	224.341,96
Disponível	165.910,80	Disponível	442.910,80

Fonte: SIGGO/DISCOVERER



A Unidade Orçamentária da Administração Regional do Gama descentralizou crédito orçamentário para as Unidades Gestoras 190115 – Administração Regional de Santa Maria (R\$ 200.000,00) e 230101 – Secretaria de Estado de Cultura (R\$ 622.000,00), no exercício em análise, conforme apresentado no quadro a seguir:

UO: 11104 Nome da UO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA				
UG	190104	190115	230101	Soma
Descrição	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	
Dotação Inicial	7.671.782,00	0,00	0,00	7.671.782,00
Alteração	-4.805.337,00	200.000,00	622.000,00	-3.983.337,00
Bloqueado	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento	-8.022.671,00	0,00	0,00	-8.022.671,00
Suplementação	4.039.334,00	0,00	0,00	4.039.334,00
Movimentação	-822.000,00	200.000,00	622.000,00	0,00
Indisponível	1.003.710,00	0,00	0,00	1.003.710,00
Dotação Autorizada	2.866.445,00	200.000,00	622.000,00	3.688.445,00
Autorizado	2.866.445,00	200.000,00	622.000,00	3.688.445,00
Contingenciado	1.003.710,00	0,00	0,00	1.003.710,00
Despesa Autorizada	1.862.735,00	200.000,00	622.000,00	2.684.735,00
Empenhado	1.796.824,20	200.000,00	245.000,00	2.241.824,20
Liquidado	1.572.482,24	200.000,00	245.000,00	2.017.482,24
A Liquidar	224.341,96	0,00	0,00	224.341,96
Disponível	65.910,80	0,00	377.000,00	442.910,80

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

A Unidade Gestora da Administração Regional do Gama recebeu descentralização de crédito orçamentário das Unidades Orçamentárias 161010 – Secretaria de Estado de Cultura (R\$ 30.000,00) e 23103 – Polícia Militar do Distrito Federal (R\$ 100.000,00), no exercício em análise, conforme apresentado no quadro a seguir:

UG: 190104 Descrição: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA				
UO	11104	16101	24103	Total da UG – RA II
Nome da UO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
Dotação Inicial	7.671.782,00	0,00	0,00	7.671.782,00
Alteração	-4.805.337,00	30.000,00	100.000,00	-4.675.337,00
Bloqueado	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento	-8.022.671,00	0,00	0,00	-8.022.671,00
Suplementação	4.039.334,00	0,00	0,00	4.039.334,00
Movimentação	-822.000,00	30.000,00	100.000,00	-692.000,00
Indisponível	1.003.710,00	0,00	0,00	1.003.710,00
Dotação Autorizada	2.866.445,00	30.000,00	100.000,00	2.996.445,00
Autorizado	2.866.445,00	30.000,00	100.000,00	2.996.445,00
Contingenciado	1.003.710,00	0,00	0,00	1.003.710,00
Despesa Autorizada	1.862.735,00	30.000,00	100.000,00	1.992.735,00
Empenhado	1.796.824,20	30.000,00	0,00	1.826.824,20
Liquidado	1.572.482,24	30.000,00	0,00	1.602.482,24
A Liquidar	224.341,96	0,00	0,00	224.341,96
Disponível	65.910,80	0,00	100.000,00	165.910,80

Fonte: SIGGO/DISCOVERER



Os valores empenhados pela Unidade Gestora da Administração Regional do Gama, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2011 alcançaram o montante de R\$ 1.826.824,20 distribuídos nos seguintes tipos de despesa:

Unidade Gestora: 190104		
Descrição: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA		
Descrição	Valor Empenhado	% Empenhado
Adesão a Ata de Registro de Preços	664.962,00	36,40%
Inexigível	603.696,37	33,05%
Dispensa de Licitação	311.655,82	17,06%
Pregão	128.279,82	7,02%
Convite	113.029,39	6,19%
Folha de pagamento	5.200,80	0,28%
Total Geral	1.826.824,20	100,00%

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

O quadro acima demonstra que 36,4% do valor empenhado ocorreram mediante Adesão à Ata de Registro de Preços, seguidos pela Inexigibilidade (33,05%) e a Dispensa de Licitação (17,06%).

2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

2.1 - IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E NA EXECUÇÃO CONVITE Nº 01/2011 - ÁREA ENTRE O 9º BATALHÃO DA PM E QD 13 - SETOR SUL DO GAMA

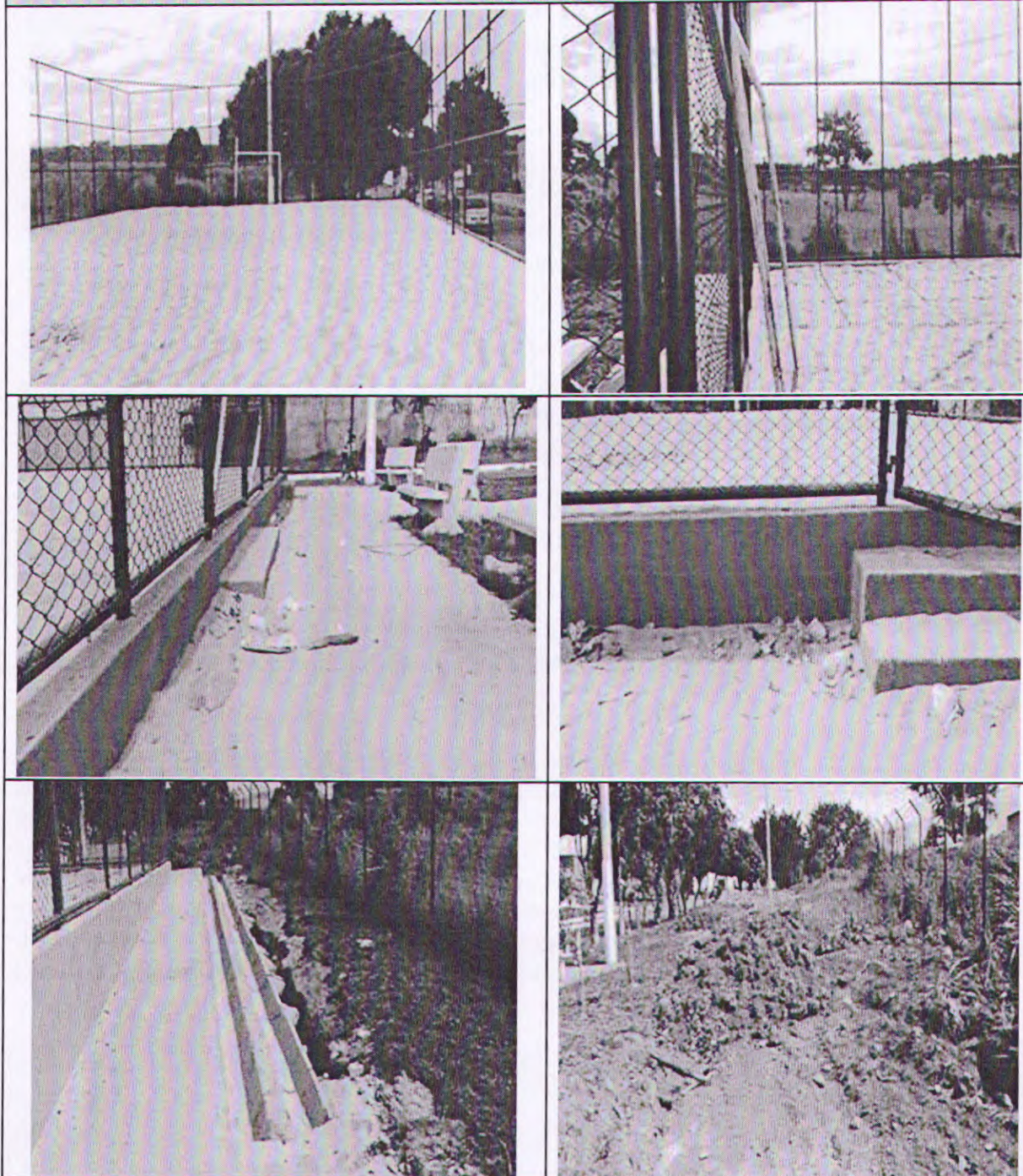
Em análise ao Processo nº 131.000.467/2011 e visita ao local da obra, constatamos falha na elaboração do projeto básico relativo ao Convite nº 01/2011, em que a Administração Regional do Gama contratou a empresa Master Tecnologia e Sistemas Ltda. (CNPJ: 10.764.799/0001-46), no valor de R\$ 113.029,39. Não foram previstas a instalação de lixeiras e de equipamentos para prática de esportes na quadra de areia, tais como: balizas e redes de futebol e vôlei.

A elaboração de um projeto básico adequado, com planejamento que permita o bom transcurso de sua execução, é elemento primordial do sucesso de qualquer obra de engenharia, conforme o disposto no art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/1993.

A utilização da quadra de areia para a prática de esportes, sem os equipamentos esportivos adequados, comprometeu a finalidade da obra. No entanto, a Administração improvisou duas balizas de futebol de qualidade inferior (conforme fotos abaixo), danificadas e enferrujadas, colocando em risco os usuários da quadra de areia. A ausência das lixeiras no passeio compromete a limpeza do local e o meio ambiente, conforme evidenciado nas fotos a seguir:



Convite Nº 01/2011 – Processo nº 131.000.467/2011





Constatamos ainda ocorrência de falhas na execução das obras do Convite nº 01/2011, tais como:

- Falhas no projeto executivo das obras, possibilitando a erosão do terreno;
- Empresa contratada deixou terra acumulada no local; e
- Ausência de 4 bancos de concretos dos 12 previstos na planilha estimativa (fl.708).

No entanto, a Administração do Gama emitiu o Termo Definitivo de Recebimento de Obra (fl. 910), em 12/03/2012, apesar da empresa Master Tecnologia e Sistemas – EPP – CNPJ: 10.764.799/0001-46, responsável pela execução da obra, não entregar o objeto contratado integralmente concluído.

Recomendação

a) adequar o estudo do projeto básico inicial à finalidade primordial da obra de engenharia e ao meio ambiente, em conformidade com o art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos; e

b) convocar a empresa Master Tecnologia e Sistemas (EPP), CNPJ: 10.764.799/0001-46, a fim de concluir o objeto com fiscalização do executor da obra, executando a garantia, se for o caso.

2.2 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS DE ITENS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE TENDAS.

Verificamos a realização de despesas com prestação de serviços de gerenciamento e organização de eventos com fornecimento de produtos, objeto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2011 - Lote 01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 538/CECOM/2010 do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como vencedora a empresa Impacto Organização de Eventos, CNPJ 11.076.674/0001-96, cujo montante empenhado atingiu o valor de R\$ 454.522,00, sendo 57,17% (R\$ 259.840,00) deste valor destinado à locação de tendas, referente aos Processos nº 131.000.842/2011, 131.000.926/2011, 131.000.953/2011, 131.000.976/2011 e 131.000.977/2011, conforme demonstrado no quadro a seguir.

IMPACTO ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP Código do Credor: 11.076.674/0001-96							
Número do Processo	Objeto	Contrato/Executor	Valor Total Empenhado	M² de Tenda	Valor do M²/dia	Valor Aderido no Item 12.52 Tenda Piramidal	% Gasto com Tendas
131.000.842/2011	Contratação de Estrutura (palco, sistema de	Contrato nº 015/2011 - RA II - Executor:	350.827,00	2387	80	190.960,00	54,43%



IMPACTO ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP Código do Credor: 11.076.674/0001-96							
Número do Processo	Objeto	Contrato/Executor	Valor Total Empenhado	M² de Tenda	Valor do M²/dia	Valor Aderido no Item 12.52 Tenda Piramidal	% Gasto com Tendias
	sonorização, serviços de iluminação, cadeiras, módulo para escada, jogos de mesa, fechamento, banheiros químicos, banners, camisetas simples, tendas e Recursos Humanos) para viabilizar a realização do evento "Fest Gama 2011 - 51º Aniversário do Gama" (08 a 12/10/2011)	Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 48, de 08/10/2011.					
131.000.926/2011	Contratação de Estrutura (serviços de iluminação, gerador de energia e tendas) para viabilizar a realização de evento cultural: Festival de Música Católica do Gama, com apoio da Administração Regional do Gama, que acontecerá nos dias 29 e 30/11/2011. Local: Área Especial 02, Praça 02, Setor Leste, Gama/DF.	Contrato nº 017/2011 - RA II - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 53, de 25/10/2011.	18.100,00	200	80	16.000,00	88,40%
131.000.953/2011	Contratação de estrutura (tendas, palco, gerador, banheiros químicos, serviço de sonorização e de iluminação) para viabilizar a realização de evento cultural: Deus é Gamado, com apoio da Administração Regional do Gama, nos dias	Contrato nº 19/2011 - RA II - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 58, de 04/11/2011.	49.750,00	400	80	32.000,00	64,32%



IMPACTO ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP Código do Credor: 11.076.674/0001-96							
Número do Processo	Objeto	Contrato/Executor	Valor Total Empenhado	M² de Tenda	Valor do M²/dia	Valor Aderido no Item 12.52 Tenda Piramidal	% Gasto com Tendas
	04 e 05/11/2011. Local: Área Especial 02, lote 08, Setor Central - Gama/DF.						
131.000.976/2011	Contratação de estrutura física para viabilizar o evento em comemoração às festividades em decorrência do aniversário do Gama, 11 e 12/11/2011 - Programação cultural itinerante (Engenho das Lages).	Contrato nº 22/2011 - RA II - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 59, de 09/11/2011.	17.850,00	108	80	8.640,00	48,40%
131.000.977/2011	Contratação de estrutura (serviços de iluminação, sonorização, palco e tendas) para viabilizar a realização de evento cultural: MADEB - Movimentação Afrodescendente de Brasília, no dia 18/11/2011. Local: Área Especial S/N, Setor Central - Gama/DF.	Contrato nº 25/2011 - RA II - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 60, de 23/11/2011.	17.995,00	153	80	12.240,00	68,02%
TOTAL			454.522,00	3248	80	259.840,00	57,17%

A pesquisa realizada pela Administração Regional do Gama, demonstrou que todos os itens que seriam contratados com a empresa Impacto Organização de Eventos Ltda. - vencedora do Lote 01 do pregão em questão - possuíam valores unitários inferiores àqueles apurados junto a empresas do ramo, atuantes no Distrito Federal.

Quanto aos itens 12.52 - Tenda Piramidal e 12.42 - Pavilhão em Lona 15 x 30 m, a empresa em questão apresentou os valores unitários diários em m² locado por dia, correspondendo a R\$ 80,00 e R\$ 99,00, respectivamente, sendo este último não contrato nos eventos apresentados na tabela acima.

Contudo, localizamos no Sistema e-Compras da Subsecretaria de Licitações e Compras/SEPLAG/GDF, licitações realizadas no exercício de 2011 que



tiveram como objeto a locação de tendas, onde podemos verificar os preços praticados e ofertados a órgãos do Governo do Distrito Federal, em procedimentos licitatórios no período em análise, conforme tabela abaixo:

e-Compras /SEPLAG Exercício 2011	Objeto	Valor Locação/Dia	Valor do m ² /dia Locado Calculado em Reais	Empresa
DL0072/11	Locação de Tenda 6 m x 6 m	R\$ 81,30	2,26	P3 Eventos (07.851.262/0001-09)
	Locação de Tenda 8 m x 8 m	R\$ 148,79	2,32	
Pregão 0183/11	Locação de Tenda 6 m x 6 m	R\$ 242,00	6,72	El Shaddai Indústria e Comércio de Tendas Ltda. EPP
	Locação de Tenda 8 m x 8 m	R\$ 316,00	4,94	MV Eventos Artísticos e Esportivos Ltda-ME
	Locação de Tenda 10 m x 10 m	R\$ 488,00	4,88	El Shaddai Indústria e Comércio de Tendas Ltda. EPP

Constata-se então que o preço do m²/dia para locação de tendas, no mercado do Distrito Federal, se encontrava muito inferior ao cotado para locação do m²/dia na Ata de Registro de Preços nº 024/2011, oriunda do Pregão Eletrônico nº 538/CECOM/2010 do Estado do Rio Grande do Sul, sendo verificado um prejuízo de R\$ 73,28 a R\$93,28 por m²/ dia, respectivamente.

Recomendação

a) proceder à apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; e

b) instruir procedimentos visando à instauração de tomada de contas especial pela SUTCE/STC, conforme previsto na Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

2.3 - FALHAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Na análise ao Processo nº 131.000.467/2011, Carta Convite nº 01/2011, verificamos que a Administração Regional contratou a empresa Master Tecnologia e Sistemas Ltda. (CNPJ: 10.764.799/0001-46), e que embora a licitação tenha apresentado uma disputa de caráter competitivo da licitação, no qual trinta empresas foram convidadas e dez concorrentes participaram do certame, constatamos que a Ata da Reunião de Recebimento de invólucros e Abertura dos Envelopes das Propostas do Convite 01/2011 (fls. 680 e 681), realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, no dia 06 de dezembro de 2011, não apresentou a rubrica dos licitantes presentes



na reunião, como também as propostas não foram rubricadas, conforme determina os parágrafos § 1º e § 2º, do Art. 43, da Lei 8.666/93.

Tabela 1 – Processo analisado decorrente de procedimento licitatório, RA II

CONVITE Nº 01/2011			
N.º	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR R\$
131.000.467/2011	Convite N.º 01/2011	Construção de Praça e Quadra de Areia localizada na Quadra 13 – Setor Sul do GAMA	113.029,39

Recomendação

Cumprir as determinações contidas nos parágrafos § 1º e § 2º, do Art. 43, da Lei 8.666/93.

2.4 – FALHAS NOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os processos relacionados na tabela a seguir se referem à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico DAC nº 42/2010 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás, pela Administração Regional do Gama.

A Ata de Registro de Preços teve como vencedora a empresa A3 Brasil Eventos Ltda. (CNPJ: 06.021.598/0001-81).

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico DAC nº 42/2010 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás, Empresa Contratada: A3 BRASIL EVENTOS LTDA - CNPJ: 06.021.598/0001-81			
Número do Processo	Objeto	Contrato/Executor	Valor Total Empenhado
131.000.134/2011	Contratação de Estrutura Física (palco com cobertura, sistema de sonorização de médio porte, serviços de iluminação, instalação de alambrado, gerador de energia, módulo arquibancada e tablado) para realização do evento encenação da Paixão de Cristo - Via Sacra da Paróquia São Sebastião, no dia 22/04/2011.	Contrato: NE 0010/2011 - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 10, de 18/04/2011.	44.205,00
131.000.298/2011	Contratação de Estrutura Física (box truss, sistema de sonorização e iluminação), para realização do evento EXPOGAMA, a ser realizado nos dias 25 a 29/05/2011.	Contrato: 01/2011 – Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 15, de 25/05/2011.	118.650,00
131.000.327/2011	Contratação de estrutura (palco com cobertura, sistema de sonorização de médio porte, serviços de iluminação, gerador de energia e tendas), para viabilizar a realização de evento cultural da Administração Regional do Gama, intitulado "O Gama Contra o Crack", no dia 19/06/2011.	Contrato: 03/2011 – Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 15, de 25/05/2011.	31.870,00
131.000.436/2011	Contratação de estrutura (sistema de sonorização, serviços de iluminação, gerador de energia), para viabilizar a realização de evento cultural do Centro de Saúde nº 06 do Gama, com apoio da Administração Regional do Gama, intitulado "Programa Saúde do Homem", no dia 13/08/2011.	Contrato: 07/2011 - Executor: Comissão Executora nomeada pela Ordem de Serviço nº 31, de 10/08/2011.	9.970,00



Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico DAC nº 42/2010 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás, Empresa Contratada: A3 BRASIL EVENTOS LTDA - CNPJ: 06.021.598/0001-81			
Número do Processo	Objeto	Contrato/Executor	Valor Total Empenhado
131.00.465/2011	Contratação de estrutura (palco, sistema de sonorização, serviços de iluminação, gerador de energia), para viabilizar a realização de evento cultural da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora dos Cristãos, com apoio da Administração Regional do Gama, intitulado "Evento Cultural da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora dos Cristãos, nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 14/08/2012.	Contrato: 06/2011 - Executor: Comissão Executiva nomeada pela Ordem de Serviço nº 28, de 04/08/2011.	39.960,00
131.000.596/2011	Contratação de estrutura (sistema de sonorização de médio porte, serviços de iluminação, gerador de energia), para realização do evento "Apoio a Realização do Projeto: Arte de Fazer Arte nas Feiras", dia 21/08/2011 (adiado para 28/08/2011)	Contrato: 08/2011 - Executor: Comissão Executiva nomeada pela Ordem de Serviço nº 34, de 19/08/2011.	9.990,00
SOMA			254.645,00

Assim, a Administração Regional do Gama procedeu à instrução do processo em tela, em que foram anexados documentos obrigatórios à viabilização da adesão de atas pela Administração Distrital, conforme Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF, porém verificamos que a pesquisa de preços realizada em todos os processos constavam orçamentos realizados por apenas 2 empresas locais, sendo que o terceiro orçamento era o valor cotado pela empresa vencedora do certame que deu origem a Ata Aderida, ou seja, A3 Brasil Eventos Ltda., CNPJ: 06.021.598/0001-81.

Isto posto, passamos a análise do ponto crítico observado no processo em tela, que se refere a Adesão à Ata de Registro de Preços sem anuência do órgão gerenciador, comprovada às fls. 115 a 116 do Processo nº 131.000.134/2011 e fls. 38 a 39 do Processo nº 131.000.298/2011, mediante **Carta datada de 13/04/2011 (CTA-DA-3442)** encaminhada pela Eletrobrás, em que apresenta o texto transcrito abaixo:

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada pelo documento em referência, objetivando a utilização da Ata de Registro de Preços DAC Nº 42/2010, firmada com a empresa A3 Brasil Eventos Ltda., informamos que o Departamento Jurídico da Eletrobras, em recente parecer, entendeu que se está diante de um objeto complexo, refletindo no gerenciamento da Ata e na decisão sobre pedidos de autorização para adesão à Ata.

Desta forma lamentamos não poder permitir a adesão à referida Ata e recomendamos à V.Sa. a abertura de procedimento licitatório para atender às necessidades deste conceituado órgão público.

Desde já, no entanto, autorizamos a adesão à Ata em tela, se o resultado deste processo licitatório implicar na montagem de evento, a um preço superior ao que seria pago com a contratação da empresa signatária da Ata de Registro de Preços firmada com a Eletrobrás.

Excepcionalmente, também autorizamos a adesão à Ata, se o resultado deste processo licitatório não finalizar em tempo hábil para a realização do próximo evento planejado por este órgão.

(...) (grifo nosso)



Apesar do disposto acima a Unidade deu continuidade à Adesão pretendida, sem abertura de processo licitatório, tomando como positiva a resposta oriunda da empresa ELETROBRÁS, situação descrita em despachos exarados pelo Administrador Regional do Gama à época e manifestação conclusiva da ASTEC.

Tal situação determina a ocorrência de adesão de Ata de Registro de Preços sem anuência do órgão gerenciador, requisito obrigatório do Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF, para os Processos nº 131.000.134/2011 (evento ocorrido em 22/04/2011) e nº 131.000.298/2011 (evento ocorrido no período de 25 a 29/05/2011).

Posteriormente, para a realização de novos eventos a Administração do Gama encaminhou novo ofício solicitando a anuência do órgão gerenciador, Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, obtendo como resposta a Carta – CTA-DA – 4832/2011, de 26/05/2011 (anexada aos Processos nºs 131.000.327/2011 e 131.000.465/2011), que apesar de questionar a inércia da Administração em não iniciar os procedimentos licitatórios sugeridos anteriormente, autorizava a adesão para a realização dos eventos da relação apresentada pela Administração do Gama, agendados até o final de junho de 2011, prorrogando, a pedido, o prazo autorizado até agosto/2011, mediante a Carta – CTA-DA – 6145/2011 (Processos nºs 131.000.436/2011 e 131.000.596/2011).

Diante do exposto concluímos ter havido: (a) adesão de Ata de Registro de Preços sem anuência do órgão gerenciador, requisito obrigatório do Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF; e (b) pesquisa de preços no mercado local incipiente, tendo havido cotação por apenas 02 empresas, cujos percentuais chegaram a mais 200% em alguns itens.

Recomendação

Cumprir fielmente o disposto no Parecer Normativo nº 1.191/2009-PROCAD/PGDF, em especial os requisitos: 1) anuência do órgão gerenciador e 2) ampla pesquisa de preços no mercado local;

2.5 - AUSÊNCIA DE SUPORTES FÁTICO E JURÍDICO A EMBASAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em análise aos processos descritos na tabela a seguir, relativos à inexigibilidade de licitação, referente à contratação de bandas e artistas musicais para a realização de diversos eventos na RA II – Gama, verificamos que não há nos autos os suportes fático e jurídico para embasar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.



AMOSTRA DE INEXIGIBILIDADES			
PROCESSOS	EVENTO	ARTISTAS	VALORES EM R\$
131.000.328/2011	Festa de Nossa Senhora do Carmo	xxxxxxxxxxxxxx	12.000,00
		xxxxxxxxxxxxxx	12.000,00
		Banda Alis,Band	7.000,00
		Banda Musibem	12.000,00
		xxxxxxxxxxxxxx	4.000,00
131.000.271/2011	XI Festa da Paróquia da Santíssima Trindade	Jonny e Banda	16.000,00
		Banda Maranatha	16.000,00
		Banda Semear	12.000,00
131.000.975/2011	Deus é Gamado	Banda Rosa de Saron	40.000,00
131.000.181/2011	Festa de Nossa Senhora de Fátima	Banda Átrios	13.500,00
		Banda D"Graus,	10.500,00
		xxxxxxxxxxxxxx	4.500,00
		xxxxxxxxxxxxxx	4.500,00
TOTAL			164.000,00

Tais contratações foram fundamentadas no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Também não foi evidenciada nos processos a categorização dos artistas quanto à projeção local, regional e nacional, conforme preconiza a Nota Técnica nº 01/2011 – UAG/AJL da Secretaria de Cultura.

Contudo não foram cumpridos alguns procedimentos para as contratações de profissionais do setor artístico, dispostos no Parecer n.º 393/2008 – PROCAD/PGDF, que elenca os elementos essenciais para a contratação com base no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, a saber:

(a) o profissionalismo do artista mediante registro na Delegacia Regional do Trabalho-DRT do Ministério do Trabalho;

(b) contratação direta ou por meio de empresário exclusivo, mediante contrato de trabalho registrado em cartório, contrato particular entre o artista e o agente ou declaração formal do artista nesse sentido; e

(c) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (Processos n.ºs 131.000.328/2011, 131.000.271/2011, 131.000.975/2011 e 131.000.181/2011).

Nos processos verificados foram anexados “*press releases*” dos grupos musicais e notícias veiculadas na *internet* dos artistas contratados. A maior parte dos recortes apresentados se refere a notas de jornais informando que os grupos se apresentaram em prévias ocasiões, trazendo pouco ou nenhum conteúdo com comentários de crítica sobre os grupos musicais.



Recomendação

Demonstrar o interesse público na realização dos eventos, utilizando-se dos meios necessários e fazendo anexar aos autos os comprovantes, além de observar as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, Decretos nºs. 34.577/2013 e Parecer PROCAD/PGDF nº 393/2008.

2.6 - FALHAS APONTADAS NO RELATÓRIO SOBRE O INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2011.

Consta no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2011, elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Ordem de Serviço n.º 54, de 25/10/2011, DODF nº 208 de 26/10/2011 (pag. 86) que, dentre outros:

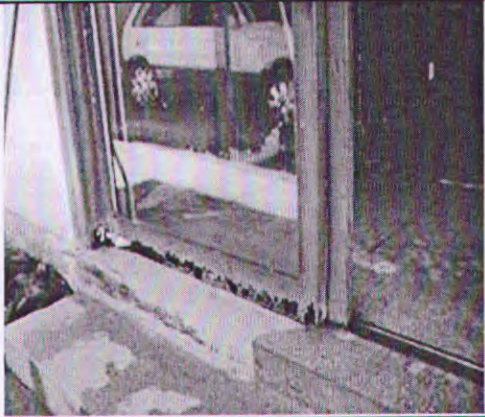
- Existe divergência na ocupação e destinação de alguns imóveis.
- O estado de conservação da maioria dos imóveis é satisfatório.
- A Administração Regional do Gama está providenciando a documentação para regularização da ocupação dos próprios, convocando os atuais ocupantes e corrigindo divergências quanto ao tipo de ocupação.

Entretanto, em visita aos diversos imóveis da Administração Regional do Gama – RA II, nos dias 03 e 04/05/2012, detectamos a necessidade de melhoria das ações de manutenção em vários aspectos, tais como:

- Ausência de placas de identificação (biblioteca, salões comunitários, parques, etc.).
- Manutenção de área verde: poda e replantio de grama dos parquinhos cercados do setor leste e oeste.
- Placas de limitação de uso dos brinquedos (por peso ou idade), conserto e pintura dos brinquedos e bancos, recolocação de areia, escassez de lixeiras (setor oeste), bem como colocação de portas nos banheiros (setor oeste).
- Cercamento de todos os salões comunitários administrados pela RA II, bem como as trocas das portas enferrujadas e emperradas e seus respectivos vidros.
- Cercamento da Sede da Administração e da Casa Verde (Conselho Tutelar).
- Reformas nos próprios, devido a questões estruturais graves, insalubridade, ventilação precária e ausência de acessibilidade aos portadores de deficiência, dentre outros:
 - Sede da Administração Regional do Gama, em especial o setor de arquivo.
 - Centro Cultural Galpãozinho.
 - Junta Militar.



- Casa Verde (Conselho Tutelar).
- Parque de Serviços (DRO).

PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II	
Casa Verde – Conselho Tutelar	
	
Estrutura do Telhado	Porta abre quando trancada, sendo utilizados móveis para proteção do segurança noturno.
Salão Comunitário DVO	
	
Junta Militar – RA do Gama	
	



PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II

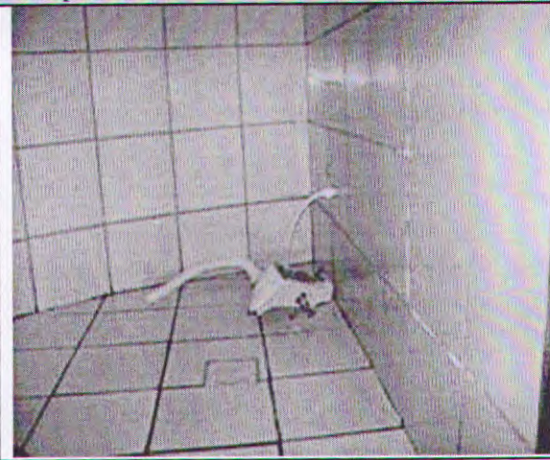
Centro Cultural Itapuã



Centro Cultural Itapuã



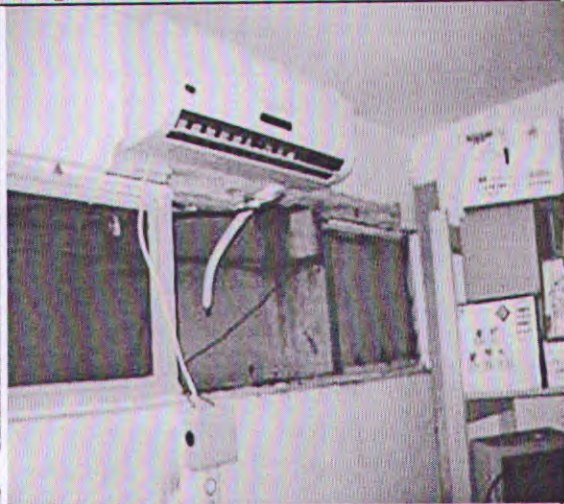
Centro Cultural Galpãozinho



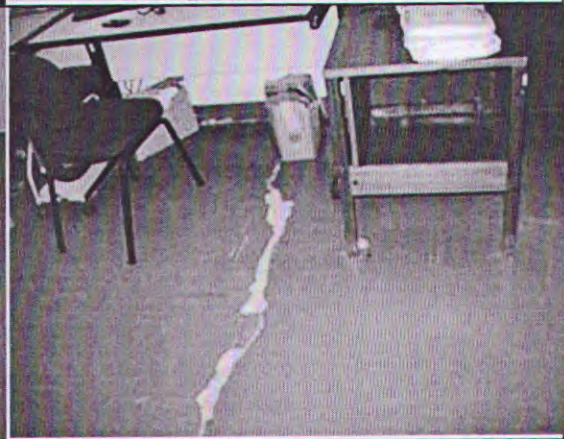


PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – RA II

Sede da Administração Regional do Gama



Sede da Administração Regional do Gama





Em virtude da situação precária verificada nas instalações dos imóveis visitados, foram emitidas, em 07/05/2012, as Solicitações de Auditoria de nº 13, nº 14 e nº 15 - CONT/DIRAD, solicitando dentre outros: SA nº 13 - a obtenção de laudo técnico de um engenheiro civil da Defesa Civil do Distrito Federal, quanto à segurança da estrutura física dos imóveis: Casa Verde (Conselho Tutelar), Junta Militar, Parque de Serviços (DRO), Centro Cultural Galpãozinho e Sede da Administração Regional; SA nº 14 - informações sobre as providências realizadas e/ou em andamento visando à melhoria das condições dos diversos imóveis da RA II; e SA nº 15 - informações sobre a documentação e destinação do Centro Cultural Itapuã.

Como resposta a Unidade apresentou para:

- a) SA nº 13 - cópia do Ofício nº 500/2012 - GAB/RA II, de 07/05/2012, encaminhado ao Subsecretário do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal;
- b) SA nº 14 - Memo nº 22/2012 - NUMAP/RA II informando o número do processo autuado (131.000.247/2012) em 16/03/2012 com objetivo de realizar reforma dos próprios da Administração Regional do Gama; e
- c) SA nº 15 - Memo nº 06/2012 - ASTEC/ RA II informando a abertura do Processo nº 131.000.237/2011, cujo objeto é a regularização do registro do Instrumento Público de Doação firmado entre particulares e o Distrito Federal, por meio da doação pura e simples do Centro Cultural Itapuã.

A Administração Regional do Gama informou, ainda, que o Cine Itapuã foi inaugurado em março de 1963 (segundo cinema criado no DF), sendo adquirido por um grupo de empresários em 05/11/1986, mediante Termo de Doação não registrado em Cartório de Imóveis, e que posteriormente ocorreram os seguintes fatos:

- Desaparecimento de toda documentação original.
- Abertura de processo na Vara de Registros Públicos do Distrito Federal (2009.01.1.065193-3).
- Localização e encaminhamento de cópia autenticada da Escritura Principal (fls. 145/147, no Livro nº 04/86 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constante do Termo Aditivo ao Termo celebrado entre particulares e o Distrito Federal, extraído do Livro de Registro de Escrituras nº 11, fls. 29/32, da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em 11/01/1996.
- Apresentação, em 24/06/2011, do Termo de Doação devidamente assinado ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis.
- Novas exigências foram apresentadas, relativas a informações a respeito dos signatários, sendo alguns já falecidos em virtude de lapso temporal de 21 anos.



▪ Mediante requisições junto à 14ª Delegacia de Polícia, Certidões de Casamento, Certidão de Óbito, CPFs (Receita Federal) e buscas em diversos cartórios foi possível realizar o reconhecimento de firma de quase todos os doadores.

▪ Após reapresentar o título com todos os documentos obtidos o Cartório exigiu contrato social e certidão da Junta Comercial do DF em nome das Firms Individuais, bem como das empresas “Ltda”, sendo requerido à Junta Comercial do DF em 14/05/2012, sem resposta até o término da presente auditoria.

Recomendação

a) adotar procedimentos que visem à correção das falhas apontadas no Relatório da Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais - exercício 2011; e

b) verificar a necessidade de mudanças de procedimentos e/ou novas ações, tais como: adequação do quantitativo de servidores necessários ao setor; treinamento de servidores; elaboração de rotinas de trabalho; orientação aos demais setores da Administração quanto à obrigatoriedade do cumprimento de regras e forma de preenchimento de documentos emitidos e/ou recebidos pelo Núcleo de Material e Patrimônio - RA II, e de outros que se fizerem necessários.

2.7 - IMÓVEIS OCUPADOS POR PARTICULARES COM EXPLORAÇÃO DE PONTO COMERCIAL, NÃO SENDO LOCALIZADOS OS RESPECTIVOS PROCESSOS AUTORIZATIVOS.

Verificando o relatório de bens imóveis da Administração Regional do Gama, constante no sistema SisGepat, para o exercício de 2011, identificamos imóveis ocupados por particulares com exploração de ponto comercial, conforme quadro a seguir:

TIPO DE COMÉRCIO DA OCUPAÇÃO INICIAL	ENDEREÇOS	COMÉRCIO ATUAL	SITUAÇÃO
Lanchonete	Qd 22, Praça do Rotary, Setor Leste	Lanchonete	Em funcionamento
Lanche Expresso	Qd 22, Praça do Rotary Setor Leste	Lanchonete	Em funcionamento
Restaurante Chão Goiano	Qd 22, Praça do Rotary Setor Leste	Restaurante	Em funcionamento
Sorveteria	Qd 24, Setor Leste Comercial (Lotes 5 e 6)	Armarinho	Em funcionamento
Sorveteria	Qd 09, ao lado do Lt 20, Setor Oeste Comercial	Vidraçaria	Em funcionamento
Sorveteria	EQ 13/15 (próximo Q.13 Conj.B, Lt 02 sul (área pública	Quiosque	Em funcionamento
Armarinho	Qd 01 Setor Norte Comercial	-	Em funcionamento
Armarinho	Qd 07, Setor Leste Comercial	-	Abandonado
Casa do Artesão	Setor Central, atrás do antigo forum	-	Abandonado

Fonte: SisGepat



Por meio da Solicitação de Auditoria nº 16, realizamos os seguintes questionamentos:

▪ As ocupações foram autorizadas pela Administração do Gama? Caso tenham sido autorizadas pela Administração, qual a legislação que permitiu essa concessão? (fornecer cópias para auditoria, caso existam).

▪ Os ocupantes dos imóveis são permissionários? Caso sejam, estão adimplentes? (fornecer cópia dos pagamentos dos últimos 12 meses, caso existam).

▪ Quais as providências que já foram tomadas pela Administração para a desocupação dos imóveis em questão? (fornecer cópias, caso existam).

Como resposta a Administração Regional do Gama – RA II informou que:

Em resposta a Solicitação de Auditoria Nº 16 – CONT/DIRAD, este Núcleo informa que historicamente, sem motivação objetiva e documentada, a gestão dos próprios ocupados por terceiros, tratados como “permissionários”, tem sido gerida pela Diretoria de Serviços Públicos, em gestões anteriores, e absorvida pela Gerencia de Serviços Públicos, atualmente na nova estruturação denominada de Gerencia de Desenvolvimento Econômico.

Este Núcleo em buscas nos arquivos da Gerencia acima mencionada, constatou registros de ocupação dos permissionários questionados na S.A. Nº 16 conforme quadro abaixo demonstrativo.

Ademais, ressalta-se que os itens na S.A. supra não foram exauridos em sua totalidade dada a ausência documental nos arquivos ativos desta RA. Para tanto, esclarece-se que dos quesitos nos itens elencados na Solicitação em tela vislumbrou-se que quanta a:

a) *“As ocupações foram autorizadas pela Administração do Gama? Caso tenham sido autorizadas pela Administração, qual a legislação que permitiu essa concessão? (fornecer cópias para a auditoria, caso existam).”*

A flutuante rotatividade dos servidores nas Regionais resulta no conhecimento empírico de todos, direta e indiretamente, vinculados ao Governo do Distrito Federal, o que promove visíveis prejuízos, causadores de vulnerabilidade institucional que ocasiona perdas documentais históricas de valores incomensuráveis.

Certamente pode-se afirmar que à época, estes hoje ocupantes irregulares, receberam da Administração Pública determinada autorização para ocupação e uso dessas áreas. Entretanto, não foi localizado em registros desta RA instrumentos legal, Termos de Autorização de Uso, válidos que sustentem essa pretérita autorização. Não obstante, pode-se afirmar que mesmo que essas existam, são passíveis de questionamento, haja vista, de acordo com Documento de Arrecadação- DAR, encontrados em pastas de arquivos, tratarem de período de mais de vinte e cinco anos (25) atrás, e com base no art. 24 da Lei 4.545/64, não disponível no Sistema Integrado de Normas



Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, considerando-se a legislação vigente, há muito deveriam ter sofrido procedimento licitatório.

Destarte, verificou-se que dos nove (9) casos apresentados, cinco (5) constam números de processos registrados no Sistema Integrado de Controle de Processos – SICOP, dois (2) encontra-se desocupado e sem registros localizados; e dos dois (2) restantes, um está ocupado por um armário e o outro por uma lanchonete e não foi encontrado registro, na busca preliminar, quais sejam:

Endereço	Atividade Atual	Ocupante Antecessor	Ocupante Atual	Registro de DAR	Nº de Processo
Qd. 22, Pc. Rotary – Setor Leste	Casa do Pastel e Dog			Janeiro de 1998	Não localizado
Qd. 22, Pc. Rotary – Setor Leste	Max Burger			Janeiro de 1997	131.000.756/1989
Qd. 22, Pc. Rotary – Setor Leste	Restaurante Amarelinha			Não localizado	131.0001.023/1985
Qd. 24, (Lotes 5 e 6) – Setor Leste – Comercial	Armarinho Gabi			Outubro de 1998	131.001.057/1990
Qd. 09 ao Lado do lote 20 - Setor Oeste – Comercial	Vidraçaria Central			Junho de 94	131.001.056/1990 131.001.360/2003
E/Q 13/15 (próximo Q3 Conj. B, lote 02 - Setor Sul	Quiosque do Nilo			Janeiro de 1998	131.000.359/2012 (Pag. de débitos)
Qd. 01 – Setor Norte – Comercial	Armarinho Jully		Não localizado	Não localizado	Não localizado
Qd. 07 – Setor Leste – Comercial	Desocupado		Não localizado	Janeiro de 1997	Não localizado
Setor Central – Atrás do antigo Fórum	Desocupado	Não localizado	Não localizado	Não localizado	Não localizado

Quadro 1- Dados levantados dos atuais ocupantes – Próprios

b) Os ocupantes dos imóveis são permissionários? Caso sejam, estão adimplentes? (fornecer cópias dos pagamentos dos últimos 12 meses, caso existam).

Como parâmetro de comprovação de pagamento, dada à escassez de informações, adotou-se como fonte o relatório cadastro fiscal – lista financeiro, emitido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, com vínculo ao Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme anexo I. Vale ressaltar que os lançamentos destas receitas são efetuados manualmente o que não garante a fidelidade das informações quando ao período liquidado efetivamente.

c) Quais as providências que já foram tomadas pela Administração para a desocupação dos imóveis em questão? (fornecer Cópias).

Em novembro de 2011 foi encaminhada Notificação aos atuais ocupantes no intuito de reunir documentações necessárias à regularização das ocupações conforme esteia a Decisão 5.563/202 – TCDF, cópias anexo II, todavia até a presente data os trabalhos de regularização encontra-se em fase de levantamento de dados para elaboração de relatórios que subsidiem a tomada de decisão do gestor da pasta.

Recomendação

a) autuar processos individuais, por imóvel, a serem encaminhados à Procuradoria Geral do Distrito Federal/ PGDF, solicitando *parecer jurídico*, quanto às providências legais a serem adotadas para a desocupação e/ou regularização da ocupação dos prédios públicos, acima relacionados; e



b) anexar todas as informações e documentações existentes sobre as ocupações irregulares em tela, relativas a estes imóveis, próprios pertencentes à Administração Regional do Gama – RA II, bem como elaborado parecer técnico pela Assessoria Técnica/ASTEC-RA II, instruindo o processo e relatando os fatos em ordem cronológica para melhor esclarecimento sobre a situação atual encontrada.

2.8 - FALHAS APONTADAS NO RELATÓRIO SOBRE O INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS - EXERCÍCIO 2011.

Consta no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2011, elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Ordem de Serviço n.º 54, de 25/10/2011, DODF n.º 208 de 26/10/2011 (pag. 86), que dentre outros:

- Não foram localizados diversos bens móveis, 180 ao todo.
- Havia 123 bens sem plaquetas.
- Foram localizados 46 bens do ICS – Instituto Candango de Solidariedade.
- Os bens localizados encontram-se, em condições boas/satisfatórias.
- No SisGepat constam 16 bens não localizados, tendo o Núcleo de Patrimônio comunicado aos respectivos responsáveis pela guarda.
- Na carga central encontravam-se 23 bens não distribuídos na Unidade.
- Costam 209 bens em Tomada de Contas Especial.

Contudo, a Administração Regional do Gama nomeou uma Comissão para Revisão do Inventário de Bens Móveis, DODF n.º 49, de 09/03/2012, com base no Relatório de Bens não Localizados constante do SisGepat, impresso em 06/03/2012, o qual apresentava o montante de 165 bens não localizados.

A Comissão revisora localizou vários bens cadastrados como desaparecidos, restando, ao final, 29 bens não localizados, 23 bens danificados.

Como resultado e mediante resposta a Solicitação de Auditoria n.º 12/2012, a Unidade informou que: a) será providenciado os procedimentos para abertura de Sindicância com intuito de encontrar os 29 bens móveis desaparecidos; b) o Núcleo de Material e Patrimônio está atualizando os Termos de Guarda e Responsabilidade de todos os setores da RA II; c) foi sugerido ao Administrador a criação de grupo de trabalho com a finalidade de providenciar a incorporação dos imóveis (código 90 e 91) relacionados na carga patrimonial da Administração.



Recomendação

Adotar procedimentos que visem à correção das falhas apontadas no Relatório da Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais - exercício 2011.

3 - GESTÃO CONTÁBIL

3.1 - PENDÊNCIAS NA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS RELATIVAS ÀS OBRAS EM ANDAMENTO (CÓDIGO 91) E IMÓVEIS A REGULARIZAR (CÓDIGO 90)

De acordo com o Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis emitido pelo Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat permaneciam não regularizadas pela RA II – Administração Regional do Gama as contas contábeis relativas às Obras em Andamento (código 91) e Imóveis a Regularizar (código 90), cujos saldos são provenientes de exercícios anteriores ao presente exame.

Na tabela abaixo, apresentamos os saldos constantes das respectivas contas, de acordo com o Balancete Contábil de 31/12/2011:

UNIDADE GESTORA: 190104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA				
GRUPO CONTÁBIL 142 - IMOBILIZADO				
Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Contábil		
		Saldo Inicial (31/12/2010)	Saldo Movimentação	Saldo Final (31/12/2011)
142119000	BENS IMÓVEIS A REGULARIZAR	133.053.811,57	63.641.286,13	69.412.525,44
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	69.893.203,16	64.415.526,71	5.477.676,45
TOTAL				74.890.201,89

Recomendação

Providenciar, em caso de não atendimento até o momento, o encaminhamento à Diretoria Geral de Patrimônio, dos documentos solicitados pela Coordenação Geral de Patrimônio, a fim de promover a regularização dos bens apontados.

4 - CONTROLE DA GESTÃO

4.1 - DESCUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

Por meio da S.A. n.º 17/2012, de 11/05/2012, solicitamos à Unidade manifestação quanto ao atendimento da Decisão n.º 701/2012, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que determina:



Alertar a Região Administrativa II – Gama sobre a necessidade de cumprir as demandas da Diretoria Geral de Patrimônio, manifestadas nos relatórios de Bens Móveis e Semoventes nºs 048/2009 – NUREP – GERES – DGPAT – SUPRI/SEPLAG e de Bens Imóveis nº 042/2009 – NUREI – GEOPA – DGPAT – SUPRI/SEPLAG; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de praxe. DECISÃO TCDF Nº 701/2012

A Unidade respondeu por meio do Memo nº 23/2012-DAG/RA-II DE 21/05/2012 o seguinte:

1. O Relatório de Bens Imóveis e Semoventes nº 48/2009 –NUREP – GERES – DGPAT – SUPRI/SEPLAG, solicitava no item 1.1.1 os processos nº 131.000.247/2006, 131.001.300/2008 e 131.001.480/2008 para apuração junto à Assessoria de Tomadas de Contas da Corregedoria do DF. Cientifica-se atendimento deste ponto, ou seja, os processos encaminhados a Secretaria de Transparência e Controle – STC em setembro de 2009 – conforme consta dos Relatórios de Histórico de Tramitação de Anexos.

2. O Relatório de Bens Imóveis e Semoventes nº42/2009- NUREP- GERES DGPAT-SUPRI/SEPLAG questionava o estado de conservação e as condições de uso dos Próprios constantes da Carga de Patrimônio dessa unidade:

a) As recomendações apontadas para os itens 1.1, 1.2,1.3 e 2.1, 2.2 e 2.3 referem-se às solicitações quanto a conservação dos próprios dessa unidade, transferência dos Bens Patrimoniais Imóveis, em especial, O Estádio Bezerrão TEI nº 166/80 e Pasta 469/05 e Estação Rodoviária TEI nº 184/90.

Assim informamos que esta Unidade promoverá em breve reformas dos imóveis atendendo os mais críticos, especialmente, a Junta de Serviço Militar, Casa Verde, Salão Comunitário do DVO, Salões Comunitários Setor Leste e Oeste, Salões Comunitários Quadra Especial 04 e 05, haja vista requerimento de várias unidades e a autuação do processo nº 131.000.274/2012. Assunto: Reforma de Instalação Física. Destaca-se que esta Unidade não tem os recursos financeiros disponíveis para este investimento, mas em razão da necessidade envidará esforços junto aos órgãos superiores para atendimento desse pleito.

Quanto à transferência de OBRAS EM ANDAMENTO para OBRAS A REGULARIZAR foi atendido, conforme ratifica o relatório de Dados Gerais do SISGEPAT, anexo II. E o Imóvel de Tombamento nº 471/83, antiga casa do Administrador ocupada atualmente pelo Programa de Desenvolvimento Integral da Subsecretaria da Criança de Distrito Federal, conforme consta do processo nº 131.001058/2011, Assunto Cessão de Uso.

Ressalta-se que acrescentamos a este relatório de controle dessa unidade quanto ao recebimento e respostas encaminhadas para compor os processos de Tomadas de Contas e diligências do TCDF relacionados a esta Administração.



Outrossim, informamos que a Decisão nº 5563/2010 TCDF determinava à Administração do Gama o seguinte:

- a) Regularizar os bens imóveis cadastrados junto à Diretoria Geral de Patrimônio com o código 91 (obras em andamento);
- b) levantar e regularizar os bens imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da RA II utilizados por terceiros;
- c) recuperar as instalações e/ou estruturas dos bens imóveis com estado de conservação inadequado; IV. Orientar a RA II a aprimorar os controles atualmente existentes na Regional destinados a combater a inadimplência dos ocupantes de áreas públicas em sua circunscrição administrativa, a fim de evitar que a situação observada nos itens 9.1 e 9.2 do Relatório de Auditoria nº 17/2008-DIRAG/CONT volte a ocorrer no futuro.

No entanto, ainda permanecem pendentes de regularização os itens acima, especialmente, o item “b” da Decisão nº 5563/2010, que se refere à ocupação irregular de próprios por terceiros, objeto da Solicitação de Ação Corretiva nº 04/2012-DIRAD/CONT, que recomenda para a Administração do Gama a instauração de processos administrativos com envio à Procuradoria Geral do Distrito Federal visando providências cabíveis de ação de desocupação dos imóveis ou sua regularização.

Recomendação

A Administração Regional do Gama deverá cumprir as Decisões nº 5563/2010 e 701/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, em sua totalidade, visando regularizar a situação patrimonial da Unidade.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, concluímos pela irregularidade mencionada no subitem 2.2 e pelas ressalvas contidas nos subitens 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 3.1 e 4.1.

Brasília, de novembro de 2014.

CONTROLADORIA-GERAL
Secretaria de Estado de Transparência e Controle

